



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA



51104.17675

Provado em
Senador(a)
Presidente da CASF

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2011

Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, com vistas a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, que *Estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico*, com a participação dos seguintes convidados:

– Presidente Executivo da Associação Brasileira de Redes de Farmácia – ABRAFARMA;

– Senhor Márcio Pochmann, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

– Representante da Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR;

– Representante do Ministério do Trabalho e Emprego; e

– Representante do Conselho Federal de Farmácia.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2011


Senadora LÍDICE DA MATA